

Ano VI, v.1 2026 | submissão: 05/02/2026 | aceito: 07/02/2026 | publicação: 09/02/2026

Parlamentarismo às avessas: uma análise da arquitetura institucional do império brasileiro sob os auspícios da dinastia de Bragança

Inverted parliamentarism: an analysis of the institutional architecture of the brazilian empire under the auspices of the house of braganza

Armando Henrique Silva Semeão – Graduando em Ciência Política pela Universidade de Uberaba (Uniube), bacharel em Direito pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), pós-graduando em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), armandohssemeao@gmail.com

Guilherme Alves Bomba – Licenciado em História e Mestre em História Social pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), doutor em História Política pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), guilherme.bomba@live.com

Resumo

O presente trabalho analisa a configuração institucional do Império brasileiro a partir do que se convencionou denominar “parlamentarismo às avessas”, destacando o papel da Dinastia de Bragança na condução política do Estado. Examina-se a atuação do Poder Moderador e suas implicações na relação entre Executivo e Legislativo, evidenciando como a centralização do poder comprometeu a autonomia parlamentar e moldou uma arquitetura institucional singular no Brasil oitocentista.

Palavras-chave: Império brasileiro; Parlamentarismo; Poder Moderador; Família Imperial; Constituição de 1824.

Abstract

This paper analyzes the institutional configuration of the Brazilian Empire based on what has been termed “reverse parliamentarism,” highlighting the role of the House of Bragança in the political leadership of the State. It examines the operation of the Moderating Power and its implications for the relationship between the Executive and the Legislative branches, showing how the concentration of power weakened parliamentary autonomy and shaped a distinctive institutional framework in nineteenth-century Brazil.

Keywords: Brazilian Empire; Parliamentarism; Moderating Power; Imperial Family; Constitution of 1824.

1. Introdução

A organização política e institucional do Império brasileiro constituiu-se a partir de uma experiência singular no contexto das monarquias constitucionais do século XIX. A outorga da primeira Constituição do Brasil pós-independência, em 1824, instituiu um modelo que combinava elementos do liberalismo constitucional europeu com práticas políticas centralizadoras, resultando em uma arquitetura institucional marcada por tensões entre representação parlamentar e autoridade monárquica. Nesse cenário, a Dinastia de Bragança exerceu papel central na condução do Estado, influenciando decisivamente o funcionamento das instituições políticas imperiais (Bonavides, 2019).

Diferentemente do parlamentarismo clássico, no qual o Executivo depende diretamente da confiança do Parlamento, o modelo adotado no Brasil imperial apresentou características que subverteram essa lógica. A presença do Poder Moderador, atribuído constitucionalmente ao Imperador, permitiu uma interferência direta nas relações entre os poderes, comprometendo a autonomia do Legislativo e a estabilidade dos gabinetes ministeriais. Tal configuração deu origem ao

Ano VI, v.1 2026 | submissão: 05/02/2026 | aceito: 07/02/2026 | publicação: 09/02/2026

que a literatura denomina “parlamentarismo às avessas”, expressão utilizada para descrever a inversão da lógica representativa no funcionamento do sistema político imperial (Carvalho, 2017).

A atuação do Poder Moderador revelou-se um dos elementos centrais dessa arquitetura institucional. Ao conferir ao Imperador prerrogativas como a dissolução da Câmara dos Deputados, a nomeação e demissão de ministros e a sanção das leis, a Constituição de 1824 estabeleceu um mecanismo de concentração de poder que limitava o alcance do controle parlamentar.

Estudos históricos indicam que esse arranjo institucional contribuiu para a fragilidade da representação política e para a subordinação do Parlamento à vontade imperial, mesmo em um contexto formalmente constitucional (Ferraz, 2016).

A análise da prática política imperial demonstra que a alternância de gabinetes ministeriais não decorria, necessariamente, de crises parlamentares ou da perda de apoio legislativo, mas, em grande medida, das decisões do Imperador. Essa dinâmica institucional reforçou um modelo de governabilidade centralizado, no qual a responsabilidade política do Executivo perante o Parlamento era mitigada pela atuação direta do monarca. Tal característica distingue o sistema brasileiro das experiências parlamentaristas europeias e evidencia os limites da institucionalização do liberalismo político no Império (Lynch, 2016).

Nesse contexto, a elite política imperial desempenhou papel relevante na sustentação desse arranjo institucional. A relação entre o Imperador, os partidos políticos e o Parlamento, foram marcados por acordos, disputas e estratégias que visavam à manutenção da ordem e da estabilidade política, muitas vezes em detrimento da ampliação da participação democrática. A literatura aponta que essa configuração favoreceu a consolidação de práticas patrimonialistas e a reprodução de um sistema político restrito, no qual o poder decisório permanecia concentrado em círculos reduzidos (Faoro, 2018).

A compreensão do parlamentarismo às avessas exige, portanto, uma análise que vá além da letra constitucional e considere a prática política e institucional na realidade social deste período da História. A organização das instituições do Império brasileiro refletiu uma adaptação particular do constitucionalismo liberal às condições históricas, sociais e econômicas do país, resultando em um modelo que conciliava formalmente a representação política com mecanismos efetivos de centralização do poder (Mattos, 2017).

Diante desse contexto, o presente trabalho tem como objetivo analisar a estrutura institucional do Império brasileiro sob a liderança da Dinastia de Bragança, com ênfase no funcionamento do parlamentarismo às avessas e no papel do Poder Moderador. Busca-se compreender de que forma esse arranjo institucional moldou as relações entre os poderes, influenciou a dinâmica política imperial e contribuiu para a formação do Estado Brasileiro no século XIX.

Ano VI, v.1 2026 | submissão: 05/02/2026 | aceito: 07/02/2026 | publicação: 09/02/2026

2 Marco Teórico / Resultados

A compreensão do chamado parlamentarismo às avessas no Império brasileiro exige um diálogo direto entre teoria constitucional, história política e prática institucional. O marco teórico deste estudo está ancorado em autores que analisam a formação do Estado Nacional do Brasil no século XIX, a organização dos poderes prevista na Constituição de 1824 e o papel exercido pela Dinastia de Bragança na condução política do país. Esses referenciais permitem interpretar os resultados da análise histórico-institucional desenvolvida, evidenciando que o arranjo político imperial não correspondeu ao modelo parlamentar clássico, ainda que adotasse formalmente alguns de seus elementos.

A redação da Constituição de 1824 estabeleceu uma estrutura singular ao instituir, além dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Poder Moderador, conforme prevê o décimo artigo deste documento, atribuído exclusivamente ao Imperador, como preconiza o artigo noventa e oito da codificação mencionada.

Art. 10. Os Poderes Políticos reconhecidos pela Constituição do Império do Brasil são quatro: o Poder Legislativo, o Poder Moderador, o Poder Executivo, e o Poder Judicial. (Brasil, 1824)
Art. 98. O Poder Moderador é a chave de toda a organização Política, e é delegado privativamente ao Imperador, como Chefe Supremo da Nação, e seu Primeiro Representante, para que incessantemente vele sobre a manutenção da Independência, equilíbrio, e harmonia dos mais Poderes Políticos. (Brasil, 1824)

Conforme analisado por Bonavides (2019), esse dispositivo rompeu com a tradição liberal europeia ao concentrar no monarca a função de árbitro supremo do sistema político. No plano teórico, tal configuração enfraqueceu o princípio da separação equilibrada dos poderes e comprometeu a autonomia do Parlamento, criando as bases jurídicas para um modelo de governabilidade centralizado, com clara influência do absolutismo monárquico o qual norteava o Antigo Regime da Europa no período anterior aos ideais iluministas e à Revolução Francesa de 1789.

José Murilo de Carvalho (2017) contribui de forma decisiva para esse debate ao demonstrar que a elite política imperial operava dentro de limites previamente definidos pela autoridade monárquica. Os partidos políticos do período, ainda que organizados em torno de disputas ideológicas, não detinham controle efetivo sobre a permanência dos gabinetes ministeriais. Esse dado teórico encontra respaldo direto nos resultados da análise histórica realizada neste trabalho, o qual evidencia que a alternância de ministérios ocorreu majoritariamente por decisão imperial, e não por crises parlamentares.

Os resultados também revelam que o funcionamento do Parlamento no Império Brasileiro esteve marcado por uma assimetria estrutural de poder. Embora a Câmara dos Deputados exercesse formalmente funções legislativas, sua capacidade de fiscalização e controle político era limitada pela prerrogativa do Imperador de dissolvê-la a qualquer momento. Ferraz (2016) destaca que essa possibilidade jurídica reduzia o Parlamento a uma instância subordinada, enfraquecendo o princípio

Ano VI, v.1 2026 | submissão: 05/02/2026 | aceito: 07/02/2026 | publicação: 09/02/2026

da responsabilidade ministerial, elemento central do parlamentarismo clássico.

Do ponto de vista teórico, Lynch (2016) interpreta esse modelo como expressão de um liberalismo conservador, no qual a ordem e a estabilidade política eram priorizadas em detrimento da ampliação da participação representativa. Os resultados do estudo confirmam essa leitura ao demonstrar que o Poder Moderador funcionou como instrumento de preservação da autoridade imperial e de contenção das tensões políticas, mesmo quando isso implicava restringir a autonomia legislativa.

A análise histórica também evidencia que a atuação da Dinastia de Bragança, especialmente durante o Segundo Reinado (1840-1889), reforçou a personalização do poder político. D. Pedro II utilizou o Poder Moderador como mecanismo regular de intervenção institucional, interferindo diretamente na formação e dissolução de gabinetes. Esse dado empírico confirma as interpretações de Mattos (2017), para quem o Estado imperial brasileiro se consolidou a partir de uma lógica centralizadora, sustentada por acordos entre o monarca e a elite política.

Os resultados indicam, ainda, que o parlamentarismo às avessas não pode ser compreendido como um simples desvio ou falha institucional. Trata-se, na verdade, de um modelo coerente com as condições históricas, sociais e políticas do Brasil do século XIX. A baixa participação política, a fragilidade das instituições representativas e o temor de fragmentação territorial foram frequentemente utilizados como justificativas para a concentração de poder nas mãos do Imperador, conforme assinala Faoro (2018).

Essa articulação entre marco teórico e resultados permite afirmar que a arquitetura institucional do Império brasileiro produziu um sistema híbrido, situado entre o constitucionalismo liberal e a centralização monárquica. O Parlamento existia e funcionava, mas não detinha supremacia política sobre o Executivo. A responsabilidade ministerial era mitigada pela intervenção imperial, o que caracteriza, de forma consistente, o parlamentarismo às avessas como traço estrutural do regime.

Por fim, os resultados apontam que esse modelo deixou marcas duradouras na cultura política brasileira. A centralização do poder, a fragilidade do Legislativo e a valorização de figuras personalistas de autoridade reaparecem, sob novas formas, em períodos posteriores da história nacional. Assim, o marco teórico adotado neste estudo não apenas sustenta a análise do período imperial, como também contribui para compreender a perpetuação de certos costumes institucionais que ultrapassam o século XIX.

3 Material e Método

O presente estudo caracteriza-se como uma pesquisa de natureza qualitativa, com abordagem bibliográfica e histórico-institucional, voltada à análise da conjuntura política do Império Brasileiro

Ano VI, v.1 2026 | submissão: 05/02/2026 | aceito: 07/02/2026 | publicação: 09/02/2026

e do funcionamento do denominado parlamentarismo às avessas. A opção por essa abordagem metodológica justifica-se pela necessidade de compreender fenômenos institucionais complexos, cuja análise demanda a interpretação de dispositivos normativos, práticas políticas e construções teóricas desenvolvidas ao longo do século XIX.

A pesquisa bibliográfica constituiu o eixo central do trabalho, permitindo o levantamento sistemático de obras clássicas e contemporâneas relacionadas à história política do Brasil, ao constitucionalismo imperial e às formas de organização do poder no período monárquico. Foram consultados livros, artigos científicos e estudos acadêmicos produzidos por autores reconhecidos no campo da ciência política, da história e do direito constitucional brasileiro, com destaque para aqueles que analisam a Constituição de 1824, o Poder Moderador e a atuação da família real.

Paralelamente, realizou-se pesquisa documental com base em fontes primárias e normativas, especialmente o texto da Constituição do Império do Brasil de 1824. A análise desse documento permitiu identificar os fundamentos jurídicos da organização dos poderes e compreender as prerrogativas atribuídas ao Imperador, fundamentais para a caracterização do parlamentarismo às avessas. O exame do texto constitucional foi realizado de forma interpretativa, considerando tanto sua redação formal quanto suas implicações práticas no funcionamento das instituições imperiais.

Os critérios de inclusão das fontes analisadas consideraram a pertinência temática, a relevância acadêmica e a consistência teórica das obras selecionadas. Foram priorizados trabalhos que abordassem diretamente a formação do Estado imperial, as relações entre Executivo e Legislativo e o papel político do monarca no século XIX. Como critérios de exclusão, foram desconsiderados materiais de caráter meramente descritivo, publicações sem respaldo acadêmico reconhecido ou estudos que não dialogassem diretamente com o objeto da pesquisa.

A análise dos dados foi realizada por meio de leitura exploratória e analítica das fontes selecionadas. Inicialmente, procedeu-se à leitura geral do material, com o objetivo de identificar conceitos-chave e categorias analíticas centrais, como centralização do poder, representação política, responsabilidade ministerial e liberalismo conservador. Em seguida, realizou-se uma leitura aprofundada, buscando estabelecer relações entre os diferentes autores e identificar convergências e divergências interpretativas sobre o funcionamento do sistema político imperial.

Posteriormente, os conteúdos analisados foram organizados de forma temática, possibilitando a articulação entre o referencial teórico e os dados históricos examinados. Essa organização permitiu estruturar a análise de maneira coerente, conectando os dispositivos constitucionais à prática política efetiva do período imperial. A interpretação dos resultados ocorreu à luz do referencial teórico adotado, possibilitando uma compreensão crítica dos limites e das contradições do modelo institucional brasileiro no século XIX.

A abordagem metodológica adotada mostrou-se adequada para alcançar os objetivos

Ano VI, v.1 2026 | submissão: 05/02/2026 | aceito: 07/02/2026 | publicação: 09/02/2026

propostos, assegurando rigor acadêmico, coerência analítica e compatibilidade com as exigências formais do periódico. Ao articular pesquisa bibliográfica e documental, o estudo possibilitou uma análise consistente do parlamentarismo às avessas como elemento estruturante da experiência política imperial brasileira.

Do ponto de vista teórico, o funcionamento do parlamentarismo no Império brasileiro distanciou-se de forma substantiva do modelo clássico europeu. Conforme delineado por Norberto Bobbio (2000), o parlamentarismo pressupõe a responsabilidade política do Executivo perante o Parlamento, bem como a possibilidade efetiva de destituição do governo por meio da perda de apoio legislativo. No caso brasileiro, entretanto, a existência do Poder Moderador produziu uma inversão dessa lógica, na qual o gabinete ministerial permanecia formalmente responsável perante a Câmara, mas substancialmente subordinado à vontade do Imperador, que detinha a prerrogativa de nomear, demitir e reorganizar governos independentemente da correlação parlamentar.

Essa assimetria estrutural explica por que o parlamentarismo imperial pode ser compreendido como um sistema de aparência liberal, mas de funcionamento centralizado. O Parlamento existia, deliberava e legislava, porém não constituía o núcleo decisório do poder político. Como resultado, o modelo brasileiro aproximou-se mais de um constitucionalismo monárquico tutelado do que de um regime parlamentar pleno, no qual a soberania política se exerce por meio da representação. A experiência do Gabinete Zacarias evidencia, assim, não uma disfunção ocasional do sistema, mas o próprio modo de operação do parlamentarismo às avessas no Brasil oitocentista, no qual a institucionalidade liberal coexistia com mecanismos permanentes de contenção da autonomia política (BOBBIO, 2000; LYNCH, 2016).

4. Resultados e Discussão

Os resultados obtidos a partir da análise bibliográfica e documental confirmam que o parlamentarismo instituído no Império brasileiro assumiu contornos distintos do modelo clássico europeu. Embora adotasse formalmente mecanismos parlamentares, como a existência de gabinetes ministeriais e de um Parlamento representativo, o sistema funcionou sob forte centralização do poder político, especialmente em razão das prerrogativas conferidas ao Imperador pela Constituição de 1824 (BONAVIDES, 2019).

A análise dos dispositivos constitucionais evidencia que o Poder Moderador ocupou posição central na arquitetura institucional do Império. Ao atribuir ao monarca a competência para dissolver a Câmara dos Deputados, nomear e demitir ministros e sancionar leis, o texto constitucional criou um mecanismo de supremacia do Executivo sobre o Legislativo. Esse arranjo institucional fragilizou o princípio da responsabilidade ministerial perante o Parlamento, elemento essencial do

Ano VI, v.1 2026 | submissão: 05/02/2026 | aceito: 07/02/2026 | publicação: 09/02/2026

parlamentarismo clássico, como destacado por Ferraz (2016).

Os resultados também demonstram que, na prática política imperial, a alternância dos gabinetes ministeriais ocorreu majoritariamente por decisão do Imperador, e não como consequência direta de crises parlamentares ou da perda de apoio legislativo. Carvalho (2017) observa que a instabilidade ministerial no Império esteve menos relacionada à dinâmica interna do Parlamento e mais vinculada ao exercício do Poder Moderador, o que reforça a caracterização do sistema como um parlamentarismo apenas aparente.

O episódio do Gabinete Zacarias de Góes e Vasconcelos, dissolvido em julho de 1868, constitui um dos exemplos mais emblemáticos da operacionalização prática do Poder Moderador no Segundo Reinado¹. Ainda que o sistema parlamentar estivesse formalmente em funcionamento desde 1847, a destituição de um gabinete liberal que não havia sido derrotado no Parlamento evidencia que a estabilidade ministerial não dependia da confiança da Câmara, mas da anuência direta do Imperador. A decisão de D. Pedro II de substituir Zacarias pelo conservador Visconde de Itaboraí revelou, de forma explícita, os limites da autonomia parlamentar e a supremacia da vontade imperial sobre a lógica representativa, reforçando o caráter invertido do parlamentarismo brasileiro.

Essa intervenção não pode ser compreendida como um gesto isolado, mas como parte de uma longa trajetória de tensões entre Executivo, Legislativo e Coroa, intensificadas desde as revoltas liberais de 1842 e atravessadas pela política de conciliação das décadas seguintes. Conforme observa José Murilo de Carvalho, o fechamento do Gabinete Zacarias marcou um ponto de inflexão no equilíbrio institucional do Segundo Reinado, ao expor publicamente a fragilidade do sistema representativo diante do Poder Moderador. Ao silenciar politicamente um gabinete que buscava maior autonomia civil frente à condução militar da Guerra do Paraguai, o Imperador reafirmou sua posição como árbitro supremo do sistema político, gesto que muitos contemporâneos e historiadores posteriores interpretaram como um dos sinais inaugurais da crise terminal do regime imperial, segundo Carvalho (2017).

No que se refere ao funcionamento do Parlamento, os dados analisados indicam que sua atuação foi marcada por limitações estruturais. Embora formalmente investido de funções legislativas, o Parlamento encontrava-se subordinado à autoridade imperial, o que restringia sua capacidade de controle político efetivo. Essa condição é interpretada por Mattos (2017) como parte

¹ A dissolução do Gabinete Zacarias insere-se em um contexto político mais amplo, marcado pelas consequências da Guerra do Paraguai (1864-1870) e pelas disputas em torno da autonomia do poder civil frente ao comando militar. Embora Zacarias tenha indicado Luís Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias, figura conservadora para liderar as forças brasileiras no conflito, divergências sobre nomeações e sobre os limites da autoridade militar levaram ao rompimento com o Imperador. A posterior ascensão do Conde d'Eu, marido da princesa Isabel e, portanto, genro de D. Pedro II, ao comando das tropas, explicitou o caráter pessoal e dinástico das decisões imperiais, reforçando críticas contemporâneas à centralização do poder e ao uso discricionário do Poder Moderador.

Ano VI, v.1 2026 | submissão: 05/02/2026 | aceito: 07/02/2026 | publicação: 09/02/2026

de um projeto de Estado centralizador, no qual a representação política era tolerada, mas rigidamente controlada.

A discussão desses resultados permite compreender que o parlamentarismo às avessas não pode ser interpretado como uma anomalia ocasional. Trata-se de um modelo coerente com o liberalismo conservador que orientou a formação do Estado imperial brasileiro. Lynch (2016) sustenta que o constitucionalismo do século XIX no Brasil buscou conciliar princípios liberais com a preservação da ordem e da autoridade monárquica, resultando em instituições que limitavam a ampliação da participação política.

Outro resultado relevante refere-se à atuação da elite política imperial. Liberais e conservadores, apesar das divergências programáticas, operaram dentro dos limites impostos pela autoridade do monarca. A disputa política concentrou-se menos na consolidação de maioria parlamentares estáveis e mais na capacidade de articulação junto ao Imperador, conforme analisa Faoro (2018). Esse padrão contribuiu para a consolidação de práticas políticas personalistas e patrimonialistas.

A análise também evidencia o papel decisivo da Dinastia de Bragança na manutenção desse arranjo institucional. Durante o Segundo Reinado, D. Pedro II utilizou o Poder Moderador como instrumento recorrente de intervenção política, garantindo estabilidade administrativa, mas comprometendo a autonomia do Parlamento. Segundo Carvalho (2019), essa prática reforçou a dependência do sistema político em relação à figura do monarca, dificultando a institucionalização plena do parlamentarismo.

Os resultados indicam, ainda, uma distância significativa entre a normatividade constitucional e a prática política. Embora a Carta Magna em vigor previsse a separação dos poderes, o funcionamento concreto das instituições revelou a supremacia do Executivo. Nogueira (2018) destaca que essa discrepância entre texto legal e realidade institucional é fundamental para compreender os limites do constitucionalismo imperial.

Por fim, a discussão dos resultados permite afirmar que o parlamentarismo às avessas deixou marcas duradouras na cultura política brasileira. A centralização do poder, a fragilidade do Legislativo e a valorização da autoridade pessoal reaparecem, sob diferentes formas, em períodos posteriores da história nacional. Como observa Villa (2020), essas heranças institucionais ajudam a explicar dificuldades recorrentes na consolidação de práticas políticas efetivamente representativas no Brasil.

Considerações Finais

A análise desenvolvida ao longo deste trabalho permitiu compreender que o parlamentarismo adotado no Império brasileiro se configurou como uma experiência institucional

Ano VI, v.1 2026 | submissão: 05/02/2026 | aceito: 07/02/2026 | publicação: 09/02/2026

singular, marcada por uma inversão da lógica clássica do sistema parlamentar. O denominado parlamentarismo às avessas não representou uma simples adaptação incompleta do modelo europeu, mas um arranjo político deliberadamente estruturado para assegurar a centralização do poder nas mãos do Imperador, sob os auspícios da Dinastia de Bragança. Essa configuração revelou-se fundamental para a compreensão da arquitetura institucional do Estado imperial brasileiro.

Os resultados obtidos demonstraram que o Poder Moderador constituiu o principal elemento de sustentação desse modelo. Ao conferir ao Imperador prerrogativas amplas e decisivas sobre os demais poderes, a Constituição de 1824 instituiu um mecanismo que comprometia a autonomia do Parlamento e relativizava a responsabilidade política dos ministros perante a Câmara dos Deputados. Tal estrutura afastou o sistema brasileiro do parlamentarismo clássico, no qual o Executivo depende diretamente da confiança parlamentar, configurando uma dinâmica institucional marcada pela supremacia do poder monárquico.

A pesquisa evidenciou, ainda, que a prática política imperial reforçou esse desenho constitucional. A alternância de gabinetes ministeriais ocorreu, em grande medida, por iniciativa do Imperador, e não como resultado de crises parlamentares ou de manifestações efetivas de perda de apoio legislativo. Esse dado confirma que o Parlamento, embora formalmente integrado à estrutura do Estado, exerceu papel limitado no controle político do Executivo, permanecendo subordinado à lógica centralizadora do Poder Moderador.

Outro aspecto relevante identificado foi a atuação da elite política imperial na manutenção desse arranjo institucional. Liberais e conservadores, apesar das divergências ideológicas, operaram dentro dos limites impostos pela autoridade imperial, adaptando suas estratégias à dinâmica de poder vigente. Essa relação contribuiu para a consolidação de práticas políticas marcadas pelo personalismo, pelo patrimonialismo e pela negociação direta com o monarca, em detrimento do fortalecimento das instituições representativas.

A análise também permitiu compreender que o parlamentarismo às avessas deve ser interpretado à luz das condições históricas e sociais do Brasil oitocentista. A fragilidade das instituições, a limitada participação política e a preocupação com a manutenção da unidade territorial foram fatores frequentemente mobilizados para justificar a centralização do poder. Nesse contexto, o Poder Moderador foi concebido como instrumento de estabilidade política, ainda que à custa da ampliação da representação democrática e do fortalecimento do Parlamento.

Os resultados indicam, igualmente, que a Dinastia de Bragança exerceu papel decisivo na consolidação desse modelo institucional. A atuação de D. Pedro II, em especial, reforçou a personalização do poder e a dependência do sistema político em relação à figura do monarca. Embora esse arranjo tenha garantido relativa estabilidade institucional ao longo do Segundo Reinado, também limitou o desenvolvimento de práticas parlamentares autônomas e a institucionalização plena do

Ano VI, v.1 2026 | submissão: 05/02/2026 | aceito: 07/02/2026 | publicação: 09/02/2026
liberalismo político no Brasil.

Diante disso, conclui-se que o parlamentarismo às avessas constituiu um elemento estruturante da experiência política imperial brasileira, influenciando de forma decisiva a formação do Estado e da cultura política nacional. Reconhecer essa singularidade institucional permite compreender as tensões entre centralização e representação que marcaram o período imperial e que, em certa medida, deixaram heranças duradouras na trajetória política brasileira. Assim, o estudo reafirma a importância da análise histórico-institucional para a compreensão crítica do constitucionalismo brasileiro e dos desafios enfrentados na construção de um sistema político efetivamente representativo.

Referências

- BARBOSA, RUI. *O parlamentarismo e o presidencialismo no Brasil*. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2018.
- BASILE, MARCELLO OTÁVIO NERI DE CAMPOS. *O Império em construção: projetos de Estado no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2016.
- BOBBIO, NORBERTO. *Teoria das formas de governo*. Brasília: UnB, 2000.
- BONAVIDES, PAULO. *História constitucional do Brasil*. 10. ed. São Paulo: Malheiros, 2019.
- BRASIL. *Constituição Política do Império do Brasil, de 25 de março de 1824*. Rio de Janeiro, 1824.
- CARVALHO, JOSÉ MURILO DE. *A construção da ordem: a elite política imperial*. 6. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.
- CARVALHO, JOSÉ MURILO DE. *Teatro de sombras: a política imperial*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.
- FAORO, RAYMUNDO. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. 5. ed. São Paulo: Globo, 2018.
- FERRAZ, ANNA CANDIDA DA CUNHA. *O Poder Moderador e a Constituição de 1824*. São Paulo: Malheiros, 2016.
- LYNCH, CHRISTIAN EDWARD CYRIL. *Monarquia sem despotismo e sem democracia: o Brasil Império e o liberalismo do século XIX*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.
- LYNCH, CHRISTIAN EDWARD CYRIL. *O liberalismo conservador no Brasil imperial*. Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, v. 31, n. 92, p. 1–18, 2016.
- MATTOS, ILMAR ROHLOFF DE. *O tempo saquarema: a formação do Estado imperial*. São Paulo: Hucitec, 2017.
- NOGUEIRA, OCTACIANO. *A Constituição de 1824*. Brasília: Senado Federal, 2018.
- SOUZA, IARA LIS CARVALHO. *Poder Moderador e representação política no Império do Brasil*.

Ano VI, v.1 2026 | submissão: 05/02/2026 | aceito: 07/02/2026 | publicação: 09/02/2026

Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

SOUZA, JOSÉ ANTÔNIO DE. *Parlamentarismo no Brasil Império: limites e contradições institucionais*. Revista de Informação Legislativa, Brasília, v. 54, n. 214, p. 87–110, 2017.

VIANNA, OLIVEIRA. *Instituições políticas brasileiras*. 5. ed. São Paulo: EDUSP, 2019.

VILLA, MARCO ANTONIO. *A história das constituições brasileiras*. São Paulo: Leya, 2020.